



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2017

Súmula: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis – Estado do Paraná, até a próxima Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representação Governamental:

1- Departamento de Assistência Social:

Titular: Suélem Garcia Maciel
Suplente: Vanessa Rosa Mano

2- Departamento de Educação:

Titular: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
Suplente: Fátima Campagnoli Garcia

3- Departamento de Esportes:

Titular: Fabiana Rodrigues Altafin
Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Departamento de Saúde:

Titular: Adilson Charnoski Pereira
Suplente: Pedro Pereira da Silva

5- Departamento Municipal de Finanças:

Titular: Celi Rezende Quiles
Suplente: Aladir Maria de Souza



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não Governamental:

- 1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:**
Titular: Daiane Fátima da Silva Guilherme
Suplente: Lidiane Chicarelli dos Santos
- 2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal de Indianópolis:**
Titular: Márcio Roberto Galvani
Suplente: Jaqueline Fernanda Dias Merino
- 3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:**
Titular: Maria Aparecida Inácio
Suplente: Clarice Fernandes Resende Bastos
- 4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:**
Titular: André Martins Quintal
Suplente: Silvana Aparecida Artoni Martins
- 5. Pastoral da Criança:**
Titular: Cláudia Ferreira Alves
Suplente: Maria Aparecida de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 039/2016 de 13 de julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7656
Página nº B - 05
Data de: 30/08/2017